



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

078

LEI Nº 3.725
De 22 de junho de 1 990

Autoriza o Executivo a permitir
área de terra e de outras provi-
dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 21 de junho de 1 990, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permitir a área de terra descrita no Ítem I, por outras da propriedade de Imóveis e Administração Omar Maksooud Ltda, descritas no Ítem II desta lei:

I - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO:

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida 2, divisa com o lote 16 da quadra 5; daí segue no sentido Norte medindo 68,75 metros até atingir o ponto 1; daí segue no sentido Leste medindo 100,00 metros, até atingir o ponto 2, localizado no alinhamento predial da Rua 3; daí segue sobre o alinhamento predial da Rua 3 no sentido Sul medindo 28,27 metros até atingir o ponto 3; daí segue no sentido SW com distância de 51,82 metros até atingir o ponto 4, localizado no alinhamento predial da Avenida 2 e divisa com área de uso mútuo (servidão); daí segue sobre o alinhamento predial da Avenida 2, medindo 66,14 metros até atingir o ponto 0 (zero), iniciando esta descrição perfezendo uma área total de 6.085,83 metros quadrados. Desenho nº 1-5-2078.

CONFRONTAÇÕES:

- 0 - 1 - Lote 16 quadra 5 (Centro Empresarial e Industrial Omar Maksooud);
- 1 - 2 - Lote 11 quadra 5;
- 2 - 3 - Rua 3;
- 3 - 4 - Área de uso mútuo (servidão);
- 4 - 0 - Avenida 2.

II - ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO - OMAR MAKSOUD LTDA.:

DESCRICAÇÕES DOS PERÍMETROS:

LOTÉ 1: Com frente para a Rua 2, medindo 19,50 metros, 14,14 metros na esquina; de lado direito mede 74,00 metros confrontando com o lote 2 de lado esquerdo mede 65,00 metros confrontando com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

curve existente da Rua 2; na linha dos fundos mede 28,50 metros confrontando com área do sistema de recreio de propriedade do Município de Araraquara, perfazendo uma área total de 2.091,62-metros quadrados.

LOTE 2: Com frente para a Rua 2, medindo 20,00 metros; de lado direito mede 74,00 metros confrontando com o lote 3; do lado esquerdo mede 74,00 metros confrontando com o lote 1 e na linha de fundo mede 20,00 metros confrontando com área do sistema de recreio de propriedade do Município de Araraquara, perfazendo - uma área total de 1.480,00 metros quadrados.

LOTE 3: Com frente para a Rua 2, medindo 20,00 metros; de lado direito mede 74,00 metros confrontando com o lote 4; de lado esquerdo mede 74,00 metros confrontando com o lote 2, na linha de fundo mede 20,00 metros confrontando com sistema de recreio de propriedade do Município de Araraquara, perfazendo uma área total de 1.480,00 metros quadrados.

PARTES DO LOTE 4: Com frente para a Rua 2, medindo 10,50 metros; de lado direito mede 100,00 metros confrontando com parte do lote 4 (romanescente); de lado esquerdo mede 100,00 metros confrontando com o lote 3, e área do sistema de recreio; na linha de fundo mede 10,50 metros confrontando com o lote 10, perfazendo - uma área total de 1.050,00 metros quadrados. Desenho nº 1-5-2078.

Parágrafo único - A área descrita no ítem I, fica transferida da classe de bem de uso comum de povo para des dominicais e as áreas descritas no ítem II, ficam transferidas para a classe de bens de uso comum de povo (sistema de recreio).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, onerarão a verba própria de orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, dia 22 (vinte e dois) de junho de 1990 (mil novecentos e noventa).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

DR. MARIA APARECIDA MARTINS Y MARTINS
- Diretora do Departamento Jurídico -

Publicada no Departamento de Expediente na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 182 e 183 do Livro competente nº 29.

PROCESSO N° 834/80 - JRC/